



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº
00022/2018**

EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010 - DISPENSA Nº 00001/18.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.:6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ANTONIO PAIVA BORGES** - Brasileiro, Locador, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Aguiar, 4368, 402, Apt. condomínio Edif. Normandie - Boa Viagem - Recife - PE, inscrito sob nº CPF nº 260.218.464-00, Carteira de Identidade nº 822.709, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Coordenadora da Média e Alta Complexidade, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 00022/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Sr. ANTONIO PAIVA BORGES, em 13 de março de 2018, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

passará a vigorar a partir da data de **14/03/2022** a **14/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 16,12% (dezesesseis, vírgula, doze por cento), passando o valor contratual mensal de R\$ 1.676,28 (hum mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) **para R\$1.946,52(hum mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração

Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde

Ação: 2.91-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 11 de Março de 2022.



Bruna Dornelas Lima Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde
Vitória de Santo Antão - PE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruna Rafaela Dornelas de Andrade
Lima Monteiro
CONTRATANTE



ANTONIO PAIVA BORGES
CPF: 260.218.464-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N° 07.750.096-20

2. 
CPF N° 079.079.924-99